

# Diário Oficia

# Cidade de São Paulo

**Ricardo Nunes - Prefeito** 

Ano 66

# São Paulo, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

Número 235

# **GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES** 

# **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 60.862, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.414.916,45 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020. e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.414.916,45 (três milhões e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	es do orçamento vigente.	
CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33304100.00	Contribuições	87.300,00
16.15.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Infantil(CEMEI)	Educação
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.836,00
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação I (CEI)	nfantil
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.441,78
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro Educação Infantil (CEI)	de
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.973,60
16.23.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfaber de Jovens e Adultos	tização
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.818,12
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.370,03
16.24.12.306.3025.2873	Leve-Leite	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495.755,22
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	766.821,70
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Pro ao Trabalho Decente	moção
33903000.00	Material de Consumo	17.600,00
		3 414 916 45

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

	ie recursos provenientes da anuia	ção parcia
em igual importâr	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87.300,00
16.10.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetiza de Jovens e Adultos	ação
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.818,12
16.15.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Ed Infantil(CEMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.836,00
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infa (CEI)	antil
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.441,78
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.973,60
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.370.03
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	766.821.70
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495.755.22
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promo Decente	
33903500.00	Serviços de Consultoria	17.600,00
	,	3.414.916.45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicacão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de

dezembro de 2021.

# **DECRETO Nº 60.863, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 88.476,13 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura São Miguel Paulista e da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 88.476,13 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: NOME VALOR 12.10.08.605.3022.1014 Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado

44905100.00 Obras e Instalações 30.786.17 63.10.15.452.3022.2341 Manutenção de Vias e Áreas Públicas 33903000.00 Material de Consumo 57.689.96 88.476.13

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.786,17
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.047,13
53.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.642,83
	•	88.476,13
Artigo 3° - E	ste decreto entrará em vigor na da	ita de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES. Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

# **DECRETO N° 60.864, DE 8 DE DEZEMBRO DE**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.512.882,95 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.512.882.95 (três milhões e quinhentos e doze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	NOME	CODIGO
entos	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamen	19.10.27.812.3017.3512
	Esportivos	
1.186.295,97	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44903900.00
entos	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamen	19.10.27.812.3017.5414
	Esportivos	
2.326.586,98	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44903900.00
3 512 882 95		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de de zembro de 2021, 468° da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

## **DECRETO N° 60.865, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.354.080,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal de Turismo, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, da Subprefeitura Parelheiros, da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia e do Fundo Municipal de Saúde,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.354.080,40 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETA:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.080,40
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros	
	Culturais e Teatros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537.000,00
30.10.11.334.3019.8098	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de	
	Desenvolvimento - ADESAMPA	
33504300.00	Subvenções Sociais	110.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	.400.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
	Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básic	a

465.000,00

100 000 00

de Saúde (UBS)

44505100.00 Obras e Instalações

44905100.00 Obras e Instalações

84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de	
	Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	665.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avalia	ção e Auditoria do
SUS		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	•	4.354.080.40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: CODIGO NOME

.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.354.080,40
		4.354.080,40
Artigo 3° - E	ste decreto entrará em vigor na	a data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de de-

zembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

### **DECRETO Nº 60.866, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secreta ria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do

orçamento vigente

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básic	:a
	de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	30.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e	
	Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00

200.000.00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em 8 de de zembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

### **DECRETO Nº 60.867, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.795.012,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, formidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.795.012,29 (cinquenta e oito milhões e setecentos e noventa e cinco mil e doze reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Am	bulatorial
	Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliar e Terapia	es de Diagnóstico
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.486.230,11
33503900.24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.354.032,54
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e	Ambulatorial
33903000.02	Material de Consumo	20.000.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmac	:êutica
33903000.02	Material de Consumo	5.000.000,00
33903000.21	Material de Consumo	4.954.749,64
	58.795.012,29	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de de zembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da

Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

# **DECRETO Nº 60.868, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.834.969,60 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.834.969.60 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e

sessenta e nove reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: NOME VALOR 19.10.27.812.3017.2897 Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação 33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00 25.10.13.392.3001.6395 Realização de Eventos Culturais 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204.969.60

34.10.14.422.3023.4321 Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00 Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial 84.10.10.301.3003.2520 Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia 44505200.00 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00 84.10.10.302.3003.2507 Manutenção e Operação de Hospitais

44505200.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000.00 84.10.10.302.3003.4113 Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS 33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000.00 1.834.969.60

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: NOME VALOR

11.60.04.122.3024.2239 Ações Voltadas para Políticas Públicas 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.634.969.60 66.10.15.451.3022.1477 E1248 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva 44905100.00 Obras e Instalações 200.000.00 1.834.969.60 Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de

dezembro de 2021

### **DECRETO Nº 60.869, DE 8 DE DEZEMBRO DE** 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 216.908,51 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 216.908,51 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente:

CODIGO NOME VALOR 16.10.12.361.3010.2826 Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) 44909300.02 Indenizações e Restituições 155.000.00 16.11.12.365.3010.2828 Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) 33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 61.908.51 216.908.51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

NOME VALOR 16.11.12.365.3010.2828 Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) 33903600.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física 61.908.51 16.24.12.306.3025.6553 Alimentação Escolar 33903900.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000.00 216.908.51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de de

zembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2021.

# **DECRETO Nº 60.870, DE 8 DE DEZEMBRO DE**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 964.969,50 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às